ceasa
CAMPINAS | FONTE DE SAÚDE
Centrais de Abastecimento
de Campinas S.A.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Resolução de Diretoria nº 009/2026

Institui Comissão Especial para realização de estudos técnicos destinados à análise da viabilidade de implantação de auxílio combustível aos empregados da Ceasa Campinas e dá outras providências.

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 17, § 3º, do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2026, que prevê a instituição de grupo de trabalho destinado à análise da viabilidade de concessão de auxílio combustível;

CONSIDERANDO que toda criação ou ampliação de benefício aos empregados deve observar a capacidade financeira da empresa, o equilíbrio econômico-financeiro, a sustentabilidade das despesas permanentes e o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos multidisciplinares antes da adoção de medidas que impliquem aumento de despesas continuadas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial para proceder à análise da viabilidade técnica, jurídica, econômico-financeira, orçamentista, administrativa, operacional e de interesse público da eventual concessão de auxílio combustível aos empregados da Ceasa Campinas, mediante critérios objetivos, estudos técnicos, projeções de impacto financeiro, análise de riscos e avaliação da sustentabilidade da despesa, de modo a subsidiar eventual deliberação da Administração e do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída **Comissão Especial de Estudos para Análise da Viabilidade de Implantação de Auxílio Combustível aos Empregados da Ceasa Campinas**, de caráter temporário e consultivo.

Artigo 2º - A Comissão terá como finalidade elaborar estudo técnico conclusivo acerca da viabilidade jurídica, financeira, orçamentária, administrativa e operacional da eventual concessão de auxílio combustível aos empregados da empresa.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Artigo 3º - A Comissão será composta por:

I – Representantes da Gerência Financeira

Titular: Priscila Feola de Oliveira – Analista de Gestão e Finanças - ACFD

Suplente: Nilson Inácio - Coordenador do Financeiro – ACF

II – Representantes da Gerência de Recursos Humanos

Titular: Elisabete Tada – Agente de Gestão – Assistente em Gestão - AAD

Suplente: Ezio José de Souza – Motorista – AAD

III – Representantes da Gerência Jurídica

Titular: Dr. Pedro Henrique Souza de Brito Cardoso – Advogado - PJLG

Suplente: Dr. Guilherme Silva dos Santos - Advogado

§1º: A Presidência da Comissão será exercida pelo representante da Gerência Financeira.

§2º: O representante de Gestão de Pessoas exercerá a Secretaria da Comissão.

§3º: Os suplentes substituirão automaticamente os titulares em suas ausências e impedimentos.

Artigo 4º - Compete à Comissão: Levantar a legislação aplicável

a) levantar a legislação aplicável;
b) analisar os instrumentos normativos vigentes;
c) verificar a existência de previsão em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, normas internas ou regulamentos;
d) levantar o quantitativo atualizado de empregados potencialmente beneficiários;
e) identificar os empregados já contemplados com benefícios relacionados ao deslocamento;
f) analisar o benefício atualmente concedido aos empregados que laboram entre 00h00 (meia noite) às 05h00 (cinco horas), correspondente ao ressarcimento de R$ 1,15 (um real e quinze) por quilômetro rodado, verificando seus fundamentos, abrangência, custos e impactos; elaborar projeções de custos considerando diferentes cenários;
g) estimar impactos mensais e anuais;

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barao Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

h) analisar os reflexos financeiros sobre folha de pagamento, encargos sociais e benefícios correlatos;
i) verificar eventual efeito multiplicador decorrente de futuras reivindicações trabalhistas ou negociações coletivas;
j) avaliar os impactos sobre os indicadores financeiros da empresa;
k) analisar a compatibilidade da medida com o planejamento estratégico e orçamento;
l) verificar a disponibilidade financeira para suportar despesa permanente;
m) avaliar os riscos jurídicos decorrentes da implantação ou da não implantação do benefício;
n) avaliar a repercussão administrativa e operacional;
o) elaborar parecer técnico conclusivo.

Artigo 5º - Na elaboração do relatório conclusivo, a Comissão deverá considerar, especialmente, os aspectos financeiros da CEASA Campinas, observando, entre outros:

a) situação econômico-financeira da empresa;
b) receitas correntes;
c) despesas obrigatórias;
d) fluxo de caixa;
e) disponibilidade financeira;
f) necessidade de investimentos prioritários;
g) despesas com manutenção da infraestrutura;
h) despesas com pessoal;
i) índice de comprometimento da receita com folha de pagamento;
j) impactos da criação de despesa continuada;
k) sustentabilidade financeira da medida no curto, médio e longo prazo;
l) riscos de comprometimento da capacidade de investimento da empresa;
m) observância dos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal aplicáveis às empresas estatais.

Parágrafo único. A Comissão deverá fundamentar tecnicamente suas conclusões mediante documentos, planilhas, estudos financeiros e pareceres que demonstrem a capacidade ou incapacidade econômico-financeira da empresa para suportar a criação da nova despesa.

Artigo 6º - Considerando que a CEASA Campinas possui aproximadamente **260 empregados**, a Comissão deverá realizar estudo específico contendo:

a) número de empregados potencialmente elegíveis;
b) estimativa individual do benefício;
c) custo mensal;
d) custo anual;
e) projeção para cinco exercícios;
f) impacto decorrente de reajustes salariais;
g) impacto em negociações coletivas futuras;
h) estimativa de passivos trabalhistas.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Art. 7º - Os trabalhos observarão o seguinte cronograma mínimo:

Primeira reunião

1. instalação da Comissão;
2. definição da metodologia;
3. distribuição das atividades.

Segunda reunião

1. levantamento jurídico;
2. levantamento de normas internas;
3. consolidação dos dados de RH.

Terceira reunião

1. apresentação do estudo financeiro;
2. projeções de impacto;
3. análise orçamentária.

Quarta reunião

1. consolidação das conclusões;
2. discussão das alternativas.

Quinta reunião

1. aprovação do relatório final.

Artigo 8º - As reuniões serão realizadas ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocadas pelo Presidente da Comissão.

Artigo 9º - Será lavrada ata de todas as reuniões.

Artigo 10 - O membro titular que deixar de comparecer a **duas reuniões consecutivas**, sem justificativa aceita pela Comissão, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente, mediante comunicação à Presidência da CEASA Campinas.

Artigo 11 - A Comissão concluirá seus trabalhos no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Resolução.

§1º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por até **30 (trinta) dias**, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

§2º A prorrogação dependerá de autorização expressa da Presidência.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Artigo 12 - O descumprimento injustificado das atribuições da Comissão, o abandono dos trabalhos, a ausência reiterada às reuniões, a não entrega do relatório no prazo estabelecido ou qualquer conduta caracterizadora de desídia poderá ensejar a instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos e eventual responsabilização funcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 13 - Concluídos os trabalhos, a Comissão encaminhará relatório circunstanciado contendo:

1. histórico dos trabalhos;
2. metodologia empregada;
3. estudos financeiros;
4. estudos jurídicos;
5. impactos administrativos;
6. riscos identificados;
7. conclusão fundamentada quanto à viabilidade ou inviabilidade da implantação do benefício;
8. recomendação técnica.

Artigo 14 - O relatório da Comissão possui natureza opinativa e não vincula a Administração.

Artigo 15 - Recebido o relatório, a Diretoria Executiva deliberará acerca do encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.

Parágrafo único. A eventual criação do benefício dependerá de deliberação favorável do Conselho de Administração, observadas as competências estatutárias e a disponibilidade econômico-financeira da CEASA Campinas.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Artigo 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de agosto de 2026.

WALQUIRIA APARECIDA MAJEVESKI
Diretora Presidente

CRISTIANE MACHADO DIAS
Diretora Administrativa e Financeira

CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico e Operacional

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

ANEXO I

MATRIZ DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Objetivo

A presente Matriz constitui instrumento obrigatório de avaliação da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 009/2026, devendo orientar a análise técnica acerca da viabilidade da eventual concessão de auxílio combustível aos empregados da CEASA Campinas.

A conclusão deverá observar o conjunto dos critérios abaixo, sendo vedada decisão baseada em apenas um fator isolado.

2. Critérios de Avaliação

Critério	Peso (%)	Forma de Avaliação
Disponibilidade financeira da empresa	30	Capacidade financeira para absorver despesa permanente sem comprometer atividades essenciais.
Impacto no fluxo de caixa	15	Reflexo mensal e anual sobre o caixa operacional.
Sustentabilidade orçamentária	10	Compatibilidade com orçamento aprovado e planejamento financeiro.
Impacto na folha de pagamento	10	Reflexo sobre despesas permanentes com pessoal.
Quantidade de empregados potencialmente beneficiários	5	Percentual de empregados abrangidos e possibilidade de ampliação futura.
Existência de benefício semelhante já concedido	5	Avaliação do benefício atualmente concedido aos empregados que laboram entre 01h00 e 05h00 (R$ 1,15/km).
Riscos jurídicos	10	Judicialização, incorporação ao contrato de trabalho, isonomia e precedentes.
Critério	**Peso (%)**	**Forma de Avaliação**

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Impacto operacional	5	Procedimentos de controle, fiscalização e prestação de contas.
Interesse público e eficiência administrativa	5	Compatibilidade com os objetivos institucionais da empresa.
Cenário econômico da empresa	5	Receita, despesas, investimentos obrigatórios e perspectiva financeira.

3. Escala de Pontuação

Cada critério receberá nota de 0 a 10.

- 0 a 2 – Muito desfavorável
- 3 a 4 – Desfavorável
- 5 a 6 – Parcialmente favorável
- 7 a 8 – Favorável
- 9 a 10 – Muito favorável

4. Classificação Final

80 a 100 pontos

Viabilidade alta.

60 a 79 pontos

Viabilidade moderada, condicionada à existência de disponibilidade financeira comprovada.

40 a 59 pontos

Viabilidade reduzida, recomendando-se cautela e reavaliação.

Abaixo de 40 pontos

Viabilidade insuficiente, recomendando-se tecnicamente a não implantação do benefício.

5. Diretriz Obrigatória

A Comissão deverá justificar expressamente tais circunstâncias e indicar se elas impedem a implantação do benefício, em observância aos princípios da eficiência, economicidade,

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

responsabilidade administrativa e preservação da saúde financeira da CEASA Campinas, independentemente da pontuação obtida, caso os estudos financeiros demonstrem:

1. insuficiência de caixa;
2. comprometimento das despesas obrigatórias;
3. redução da capacidade de investimento;
4. aumento relevante da despesa permanente;
5. ou risco ao equilíbrio econômico-financeiro da empresa.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

ANEXO II

PLANILHA PADRÃO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

A Comissão deverá obrigatoriamente elaborar os seguintes estudos:

ETAPA 1 - Levantamento do quadro funcional

A Comissão deverá levantar e identificar:

1. total de empregados da CEASA Campinas;
2. empregados concursados;
3. empregados ocupantes de cargos em comissão;
4. empregados cedidos ou afastados, quando houver;
5. empregados por unidade administrativa;
6. empregados que utilizam veículo próprio para deslocamento residência-trabalho;
7. empregados que utilizam transporte coletivo;
8. empregados que utilizam motocicleta, bicicleta ou outros meios de transporte;
9. empregados atualmente beneficiados pelo auxílio de R$ 1,15/km (00h00 às 05h00);
10. número estimado de empregados potencialmente elegíveis ao eventual auxílio combustível, conforme os critérios que vierem a ser definidos.

ETAPA 2 - Definição dos cenários

Cenário A

Auxílio fixo mensal.

Cenário B

Auxílio proporcional aos dias trabalhados presencialmente.

Cenário C

Auxílio por quilometragem.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Cenário D

Auxílio limitado por teto financeiro.

Cenário E

Auxílio apenas para determinadas funções.

ETAPA 3 - Memória de cálculo

Para cada cenário deverão ser demonstrados:

1. valor individual do benefício;
2. número de empregados elegíveis;
3. custo mensal;
4. custo anual;
5. encargos administrativos;
6. custo projetado para cinco anos;
7. impacto considerando reajustes salariais;
8. impacto considerando crescimento do quadro funcional.

ETAPA 4 - Simulações obrigatórias

A Comissão deverá apresentar, no mínimo:

1. cenário com 25% dos empregados beneficiados;
2. cenário com 50%;
3. cenário com 75%;
4. cenário com 100%.

ETAPA 5 - Indicadores Financeiros

Obrigatoriamente deverão constar:

1. Receita operacional anual
2. Receita operacional mensal
3. Despesas operacionais
4. Despesas com pessoal
5. Investimentos previstos

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

6. Caixa disponível
7. Resultado operacional
8. Índice de comprometimento da folha
9. Índice de comprometimento da receita
10. Percentual de aumento das despesas permanentes

ETAPA 6 - Conclusão Financeira

Responder objetivamente:

1. Existe disponibilidade financeira?

() Sim

() Não

2. O benefício compromete investimentos?

() Sim

() Não

3. O benefício compromete o equilíbrio financeiro?

() Sim

() Não

4. A empresa possui capacidade de suportar a despesa pelos próximos cinco exercícios?

() Sim

() Não

5. Existe risco de efeito multiplicador decorrente de reivindicações futuras?

() Sim

() Não

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Parecer Financeiro

Ao final deverá ser emitido parecer técnico circunstanciado, acompanhado das planilhas, memória de cálculo e documentos comprobatórios utilizados.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO

RELATÓRIO FINAL

Processo nº _____

Resolução nº _____

Comissão Especial de Estudos sobre Auxílio Combustível

I – Introdução

Descrição da origem dos trabalhos, finalidade da Comissão e metodologia utilizada.

II – Reuniões Realizadas

Tabela contendo:

1. data;
2. participantes;
3. pauta;
4. deliberações.

III – Documentos Analisados

Relacionar, entre outros:

1. Estatuto Social;
2. normas internas;
3. Acordo Coletivo de Trabalho;
4. regulamentos internos;
5. demonstrativos financeiros;
6. orçamento;
7. balancetes;
8. fluxo de caixa;
9. pareceres jurídicos;
10. informações do RH;

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

11. estudos da Gerência Financeira.

IV – Diagnóstico da Situação Atual

Informar:

1. quantidade de empregados;
2. benefícios atualmente existentes;
3. descrição do benefício concedido aos empregados que laboram entre 01h00 e 05h00;
4. custos atuais relacionados ao deslocamento.

V – Estudo Jurídico

Análises realizadas:

1. legislação aplicável;
2. riscos trabalhistas;
3. isonomia;
4. habitualidade;
5. natureza jurídica do benefício;
6. possibilidade de incorporação;
7. impactos em negociações coletivas.

VI – Estudo Financeiro

Apresentar:

1. todas as planilhas;
2. memória de cálculo;
3. simulações;
4. cenários;
5. impacto anual;
6. impacto quinquenal;
7. gráficos comparativos (quando disponíveis).

VII – Avaliação da Matriz de Viabilidade

Inserir a pontuação obtida em cada critério do Anexo I e justificar tecnicamente cada nota atribuída.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

VIII – Riscos Identificados

Relacionar, entre outros:

1. aumento permanente das despesas;
2. redução da capacidade de investimento;
3. risco de passivos trabalhistas;
4. precedentes para criação de novos benefícios;
5. impacto em futuras negociações coletivas;
6. comprometimento da sustentabilidade econômico-financeira.

IX – Conclusão Técnica

A Comissão deverá responder fundamentadamente:

1. Há disponibilidade financeira suficiente para suportar a criação do benefício sem comprometer a sustentabilidade da empresa?
2. A medida atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade?
3. Existem alternativas menos onerosas capazes de atender à necessidade apresentada?
4. Os riscos jurídicos e financeiros são aceitáveis?
5. A eventual criação do benefício preserva o equilíbrio econômico-financeiro da CEASA Campinas no curto, médio e longo prazo?

As respostas deverão ser acompanhadas de fundamentação técnica, documentos comprobatórios e referência às planilhas elaboradas.

X – Recomendação Final

Após análise conjunta dos aspectos jurídicos, financeiros, orçamentários, administrativos e operacionais, a Comissão apresentará recomendação técnica motivada quanto à viabilidade ou inviabilidade da implantação do auxílio combustível, indicando expressamente os fundamentos que embasam sua conclusão, especialmente aqueles relacionados à capacidade econômico-financeira da CEASA Campinas e à preservação do equilíbrio das contas da empresa.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Assinaturas

Presidente da Comissão

Representante da Gerência Financeira

Representante da Gerência de Recursos Humanos

Representante da Gerência Jurídica

Demais membros e suplentes participantes

Esta folha é parte integrante da Resolução de Diretoria nº 009/2026, que instituiu a Comissão Especial de Estudo Técnico contida no seu regramento